

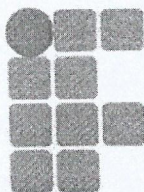


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº. 03/ 2018
PROCESSO Nº. 23772.001191/2018-29
CONTRATO Nº. 04/ 2016 - IFAM/ Campus Eirunepé
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/ 2015 - (UASG: 194008)
PROCESSO PRIMORDIAL Nº. 23772.000435/2016-94

TERMO ADITIVO Nº. 03/2018 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 04/ 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ E A EMPRESA SUPLEX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP, NOME FANTASIA SUPLEX COMERCIO E SERVICOS PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE MOTORISTA CATEGORIA "D".

Pelo presente TERMO ADITIVO o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ, representado legalmente pelo Diretor Geral *Pro Tempore* LEANDRO AMORIM DAMASCENO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14431060 - SSP/MG e do CPF nº 078.464.266-48, nomeado pela Portaria nº. 1.991/ 2018 – GR/ IFAM, de 20.09.2018, tendo em vista a Carta Comercial de Anuência Nº 78/2018 da empresa SUPLEX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP, datada de 03.12.2018; o PARECER REFERENCIAL n. 00002/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 26/ 06/ 2018; o Despacho nº. 083-GDG/CEIRU/IFAM, de 07/ 12/ 2018; e o que estabelece a Cláusula Segunda, do Contrato Primordial, c/c ao art. 57, inciso II e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, resolve **prorrogá-lo** mediante as cláusulas abaixo:



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/ 0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ceiru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogada por **12 (doze)** meses, equivalentes ao período de **12/ 12/ 2018 a 12/ 12/ 2019**, a vigência do contrato primordial, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional de motorista categoria "D" para o IFAM/ Campus Eirunepé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA.

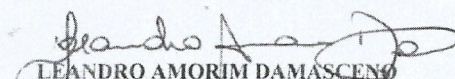
A CONTRATADA é obrigada a renovar a garantia nos mesmos prazos e condições previstos no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Os demais termos do Contrato Primordial continuam inalterados.

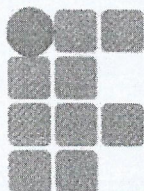
Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Eirunepé (AM), 11 de dezembro de 2018.


LEANDRO AMORIM DAMASCENO
Diretor Geral Pro-Tempore - IFAM/ Campus Eirunepé
Port. nº 1.991- GR/IFAM/2018, de 20.09.2018

CONTRATANTE - IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ


Suplex Processamento de Dados Ltda-Epp
Etelvina Ferreira Lima
CPF: 441.758.412-29
Sócia Administradora
CONTRATADA
(carimbo e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/ 0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ceiru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353